0TERMO DE FOMENTO: Nº 001/2023 – ADM 3º TERMO ADITIVO
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE SÃO CARLOS/SC.

RELATÓRIO TÉCNICO Nº 01/2026 REFERENTE AOS RECURSOS REPASSADOS EM OUTUBRO DE 2025

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SOBRE A CONFORMIDADE DO CUMPRIMENTO DO OBJETO E OS RESULTADOS ALCANÇADOS DURANTE A EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023 - ADM COM A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE).

O município de Águas de Chapecó celebrou parceria voluntária por meio de Termo de Fomento nº 001/2023 - ADM com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de São Carlos/SC, envolvendo a transferências de recursos financeiros da administração pública para a entidade, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Em atendimento ao artigo 58 da Lei Federal 13.019/2015, a administração pública promoveu o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, relatando:

1 – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

Atendimento de **28 (vinte e oito)** pessoas com deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de saúde, educação e assistência social, com atendimentos de apoio aos usuários e suas famílias a fim de colaborar com a defesa dos direitos, na perspectiva da inclusão social das pessoas com deficiência do município de Águas de Chapecó/SC.

2 – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Em análise das atividades realizadas durante a Parceria por meio do Termo de Fomento nº 001/2023 - ADM, em relação ao cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho, pode-se avaliar que a entidade alcançou os objetivos e metas propostos.

3 – Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

Foi transferido o valor financeiro definido no Termo de Fomento nº 001/2023 - 3º Termo aditivo, no montante de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) correspondente ao valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) por pessoa/mês atendida.

4 – Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento:

A entidade conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho relativo à Parceria e entregou documentos comprobatórios de despesas em atendimento ao Termo de Fomento nº 001/2023 - ADM

5 – Análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

Foram realizadas análises do Setor de Controladoria com o Objeto do Termo de Fomento nº 001/2023 – ADM, de forma mensal, conforma apresentação da documentação de prestação de contas, da qual restou emissão de parecer que consta arquivado juntamente com a documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

CONCLUSÃO DO RELATÓRIO

Da conformidade do cumprimento do objeto:

A entidade conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho relativo à Parceira e entregou documentos comprobatórios de despesas em atendimento ao Termo de Fomento nº 001/2023 - ADM, cumprindo com o objeto da parceria. Realizado atendimento de **28 (vinte e oito)** pessoas com deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de saúde, educação e assistência social, com atendimentos de apoio aos usuários e suas famílias a fim de colaborar com a defesa dos direitos, na perspectiva da inclusão social das pessoas com deficiência do município de Águas de Chapecó/SC.

Dos resultados alcançados durante a execução da parceria:

Conforme documentação apresentada pela entidade parceira foi disponibilizada o atendimento de **28 (vinte e oito)** pessoas com deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de saúde, educação e assistência social, com atendimentos de apoio aos usuários e suas famílias a fim de colaborar com a defesa dos direitos, na perspectiva da inclusão social das pessoas com deficiência do município de Águas de Chapecó, inclusive com controle de frequência das pessoas.

Águas de Chapecó/SC, 19 de janeiro de 2026

Representante da Administração Pública:

SIDINEI FOLLMANN
Secretário de Administração Planejamento e Finanças

R. Porto União, nº 968 – Centro – Fone (49) 3339-0855 – CNPJ 82.804.212/0001-96 – CEP 89883-000 – Águas de Chapecó.
www.aguasdechapeco.sc.gov.br

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 01/2026 SOBRE A CONFORMIDADE DO CUMPRIMENTO DO OBJETO E OS RESULTADOS ALCANÇADOS DURANTE A EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023 - ADM COM A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

Em atendimento ao artigo 59 da Lei Federal 13.019/2015 esta Comissão de Monitoramento e a Avalição designada pela Portaria n° 219, de 29 de maio de 2025, e n° 383, de 13 de novembro de 2025, **HOMOLOGA** o Relatório Técnico **01/2026** de monitoramento de avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e sobre os resultados alcançados durante a execução a parceria: **TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023 - ADM COM A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE SÃO CARLOS/SC.**

Águas de Chapecó/SC, 19 de janeiro de 2026

Homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada:

Tatiane R. Bressan
TATIANE RAQUEL BRESSAN
Servidora – Matrícula 11.382

GIOVANA SALETE GUGEL
Servidora – Matrícula 234

EVANDRO CESCO
MATRÍCULA – 11.349